



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Ofício nº 107/2019

Palmital - SP, 08 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Palmital – SP

08 / 03 / 19
RECEBIDO
Rep.
V

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 26/2019, de autoria do Vereador Rodolfo Mansoleli, que solicita informações de como são observados os pedidos de exames, agendamentos de especialidades e retornos pela equipe da Saúde de Palmital, bem como indago-lhe se estão observando a necessidade de idosos com mais de 70, 80 anos serem atendidos/ agendados diferentemente do restante dos pacientes que estão “ na fila seqüencial”, com mais brevidade por uma questão obvia de necessidade urgente?

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, informamos que o município possui um setor de Regulação que segue parâmetros e protocolos determinados pelo Ministério da Saúde. Porém, para que este fluxo de atendimento ocorra dentro destes parâmetros, são necessários seguir alguns critérios regidos por este ministério, sendo um deles, a inserção destes pacientes que necessitem de consultas, exames de media e alta complexidade em um sistema administrado pela CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde.

Além disso, o critério de priorização destes atendimentos cabe determinação médica, o qual acompanham estes pacientes em suas unidades de saúde e que pertencem a uma área de abrangência. Salientamos também, que de nenhuma forma os profissionais que trabalham neste setor regulatório interferem na conduta médica, afim de não infringir o código de ética destes profissionais, os quais são protegidos por lei.

Quanto à observação de necessidades seguimos Princípios do SUS no que refere, sendo a **Equidade**, com o objetivo de diminuir desigualdades. Apesar de todas as pessoas possuírem direito aos serviços, as pessoas não são iguais e, por isso, têm necessidades distintas. Em outras palavras, equidade significa tratar desigualmente os desiguais.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Portanto, os pacientes são avaliados de forma a priorizar aqueles que mais necessitam, mesmo existindo legislações para o paciente idoso, se este for de rotina aguardará o fluxo em fila e um paciente jovem, porém com maiores necessidades, passará em atendimento prioritário.

Certos da atenção de Vossa Excelência, e dos membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIELE ANDRADE DOS SANTOS
Secretária da Saúde